

## **Decretos**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 7.997, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

*“Cria Comissão Especial de Análise e Revisão da Planta de Valores Genéricos do Município e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Eunápolis) e na Lei 682, de 09 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** que a Planta Genérica de Valores, que consiste nos parâmetros para determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;

**CONSIDERANDO** que a Planta de Valores Genéricos deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a a realidade econômica e do mercado imobiliário do Município;

**CONSIDERANDO** que a última revisão geral da Planta de Valores Genéricos ocorreu em 2008;

**CONSIDERANDO** que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;

**CONSIDERANDO** os Princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a execução do georreferenciamento multifinalitário com a atualização da base cartográfica e cadastro imobiliário do município;

**DECRETA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão especial para estudo, avaliação, verificação e elaboração da nova Planta de Valores Genéricos e da Pauta de Valores imobiliários do ITIV dos imóveis no Município de Eunápolis, composta pelos seguintes membros:

**I – 02** (dois) representantes da Câmara Municipal de Eunápolis:

- a)** Vereador Jorge Maécio Pires Almeida;
- b)** Vereador José Miranda de Oliveira.

**II – 07** (sete) representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- a)** Alcino José Santos Souza – Mat. nº 2144;
- b)** Antonio Genilton Bomfim – Mat. nº 32118;
- c)** Claudionor Nunes do Nascimento – Mat. nº 6515 ;
- d)** Ieda Sueli Pereira da Rocha Araujo – Mat. nº 45;
- e)** Joel Júnior Salgado Fernandes – Mat. nº 26073;
- f)** Naiana dos Santos Firmino da Silva – Mat. nº 26064;
- g)** Ramiro Criador dos Santos Neto – Mat. nº 26932.

**III – 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a)** Adeildo Marques de Oliveira – Mat. nº 32731
- b)** Matheus Fantin Carvalho - Mat nº 32888

**IV – 02** (dois) representantes do Consórcio Geoeunápolis:

- a)** Adriana José Scremin – Engenheira Agrimensora;
- b)** Antonio Izidoro Fachin – Engenheiro Agrimensor;

**V – 02** (dois) representantes dos corretores de imóveis:

- a)** José Hernanio Vieira – CRECI nº 3.451;
- b)** José Constancio Filho - CRESCI nº 10.314

**Art. 2º** Compete aos membros da Comissão avaliar e propor adequações nos valores e parâmetros instituídos pela Planta de Valores Genéricos e da pauta de valores do ITIV dos imóveis situados no Município de Eunápolis, subsidiando a implementação de instrumentos tributários que proporcionem justiça fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Fica designado como presidente da Comissão Especial ora constituída, o Auditor Fiscal Claudionor Nunes do Nascimento, que indicará um coordenador para os trabalhos dentre os membros da Comissão.

**Art. 4º** Os membros da Comissão, após conclusão dos trabalhos, deverão apresentar o relatório circunstanciado contendo subsídios para revisão e adequação da Planta de Valores Genéricos.

**Art. 5º** Poderá o Presidente da Comissão, visando reunir condições de trabalho aos membros desta Comissão, requisitar informações e recursos aos órgãos e setores que tenham afinidade com os trabalhos a serem desenvolvidos.

**Parágrafo único** A Comissão se autorregulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

**Art. 6º** Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
Eunápolis-BA, 27 de junho de 2018.

**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIS OTÁVIO DA SILVA BORGES**  
Secretário de Finanças e Planejamento - Interino

**MARCO ANTONIO SANTOS BRAGA**  
Superintendente de Tributos e Arrecadação

Rua da Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – Eunápolis – BA – CEP45821-210  
Site: [www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br) E-mail: [segov@eunapolis.ba.gov.br](mailto:segov@eunapolis.ba.gov.br)